



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2022

O MUNICÍPIO DE MARAPANIM por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, órgão municipal, sediada na Travessa Floriano Peixoto, nº 211, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, CNPJ: 05.171.681/0001-74, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela(o) Sr. Cleiton Anderson Ferreira Dias, portador do CPF nº. 627.853.112-72 e a (as) **EMPRESA 24.211.234 LTDA**, sediada à Rua Nova 3, s/n, Bairro: São Benedito, CEP: 68.610-000, Augusto Corrêa/Pa, inscrita no CNPJ Nº: 24.211.234/0001-46, Inscrição Estadual nº 15.515.552-0, neste ato representado por Dhonys Medeiros de Amorim, portador da CNH sob nº 05711146620 - DETRAN/Pa, e do CPF sob nº 031.265.622-05, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 23 de Agosto de 2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: 24.211.234 LTDA; C.N.P.J. nº 24.211.234/0001-46, estabelecida à RUA NOVA 3, S/N, SÃO BENEDITO, Augusto Corrêa PA, representada neste ato pelo Sr(a). DHONYS MEDEIROS DE AMORIM, C.P.F. nº 031.265.622-05.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CADEIRA ODONTOLÓGICA	SERVIÇO	40.00	899,000	35.960,00
00002	AUTOCLAVE 21 LTS	SERVIÇO	40.00	590,000	23.600,00
00003	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO	SERVIÇO	40.00	740,000	29.600,00
00004	FOTOPOLIMERIZADOR	SERVIÇO	40.00	400,000	16.000,00
00005	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	SERVIÇO	40.00	390,000	15.600,00
00006	MICROMOTOR C/CONTRA ÂNGULO	SERVIÇO	40.00	399,000	15.960,00
00007	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO	SERVIÇO	18.00	1.090,000	19.620,00
00008	OXÍMETRO DE PULSO	SERVIÇO	18.00	199,000	3.582,00
00009	APARELHO DE RAIOS X HOSPITALAR	SERVIÇO	18.00	4.790,000	86.220,00
00010	REVELADORA DO RAIOS X	SERVIÇO	18.00	2.980,000	53.640,00
00011	ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO BIOPLUS 2000	SERVIÇO	18.00	1.899,000	34.182,00
00012	HOMOGENIZADOR DE SANGUE	SERVIÇO	18.00	820,000	14.760,00
00013	CONTADOR ANALISADOR HEMATOLÓGICO	SERVIÇO	16.00	2.599,000	41.584,00
00014	BANHO MARIA	SERVIÇO	18.00	799,000	14.382,00
00015	AGITADOR	SERVIÇO	16.00	1.250,000	20.000,00
00016	CENTRÍFUGA	SERVIÇO	15.00	1.599,000	23.985,00
00017	MICROSCÓPIO SCOPE	SERVIÇO	15.00	1.290,000	19.350,00
00018	DESTILADORA DE ÁGUA	SERVIÇO	15.00	830,000	12.450,00
00019	AUTOCLAVE FABE 100 LTS	SERVIÇO	15.00	3.815,000	57.225,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
Prefeitura Municipal de Marapanim



00020	SELADORA	SERVIÇO	15.00	680,000	10.200,00
00021	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO	SERVIÇO	18.00	1.599,000	28.782,00
00022	FOCO CIRÚRGICO	SERVIÇO	18.00	1.925,000	34.650,00
00023	INCUBADORA	SERVIÇO	15.00	2.130,000	31.950,00
00024	ASPIRADOR CIRÚRGICO FANEM	SERVIÇO	15.00	1.910,000	28.650,00
00025	MESA CIRÚRGICA	SERVIÇO	15.00	1.799,000	26.985,00
00026	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR	SERVIÇO	17.00	1.235,000	20.995,00
00027	BISTURI ELETRÔNICO	SERVIÇO	16.00	1.520,000	24.320,00
00028	BOMBA DE INFUSÃO	SERVIÇO	15.00	2.480,000	37.200,00
00029	CARDIOVERSOR	SERVIÇO	12.00	2.160,000	25.920,00
00030	FOTOTERAPIA KSS	SERVIÇO	15.00	1.720,000	25.800,00
00031	INCUBADORA DE TRANSPORTE FANEM	SERVIÇO	15.00	2.425,000	36.375,00
VALOR TOTAL R\$					869.527,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou.

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
Prefeitura Municipal de Marapanim



5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marapanim/Pa, 16 de Setembro de 2022

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPANIM

24.211.234 LTDA
CNPJ Nº: 24.211.234/0001-46